



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 039 DE 16 DE julho DE 1.997.

PROCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
426.09
1997
14 de julho
Hora: 9:00
da

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Fazer justiça a um pioneiro significa perpetuar a história de uma cidade.

O homenageado com sua família colaborou de forma direta e indireta através de seu trabalho perseverante com o desenvolvimento de Barra do Garças.

O popular "JOÃO GARRAFÃO" fora realmente um dos pioneiros a localizar-se, com sua família, naquela região da cidade, mesmo quando nada existia de estrutura pública para aqueles lados, lá já estava o "João garrafão" e sua família, residindo e trabalhando.

O sucinto "Currículo Vitae" apresentado, dá a idéia do que foi este homem para Barra do Garças, do tempo que aqui aportou e a família que constituiu ao longo desses anos, todos dedicados a Barra do Garças.

Homenagear-lhe com a denominação de uma Escola Pública Municipal, exatamente construída onde o homenageado viveu e criou sua família, é o mínimo que se pode fazer por um pioneiro que deu sua vida toda de trabalho por essa cidade.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 16 de julho de 1.997.

Aprovado por Unanidade
em Sessão de 30.06.97
da

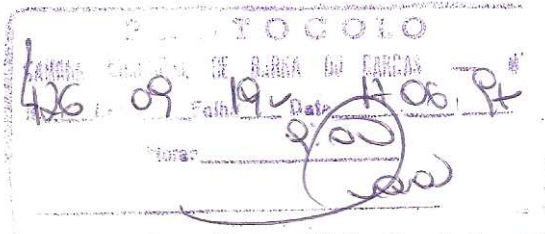
DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 039 DE 16 DE junho DE 1.997.



Dá nova denominação a Escola que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

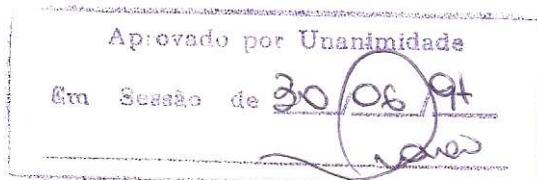
Art. 1º - A Escola "Jardim das Mangueiras", passa a denominar-se Escola Municipal de I Grau "JOÃO ALVES DOS SANTOS"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 16 de junho de 1.997.



DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

C U R R I C U L O V I T A E

Joaõ Alves dos santos Brasileiro Casado Lavrador,
nascido aos 14/ 05/1903. em Barreiras estado da Bahia. Filho de Sergio'
Alves dos Santos e dona Joana Batista torres.

Chegou a Barra do Garças em 05/08/1920 na influencia'
dos Garimpos das margens e rios Araguaia e Garças vindo a PE da Bahia a
Barra do Garças. em 1927 Conheceu dona Leobina Ferreira Torres filha da B
Bahia onde se Casaram e Obteve 14 Filhos José, Lourival, Maria Torres'
(BIA), Manoel, Antonio Joaquina, Joana (NEGA), Delmira, Pedro, Archanja, Joã
Leobina e o Valdivino o Popular BICO DOSE, Pessoa Umilde e simles.

João Garrafão como era conhecido Trabalhou nas Construções das Pontes dos
rios Garças e Araguaia Fundação Brasil Central, Contrução dos Colegios'
Heronides Araujo, Cristino Cortes, Construção da Igreja Matriz.

João Garrafão Foi o Primeiro Prietário de area Particular do então Bairro
Jardim das Mangueiras adquirindo da familia da Saldosa Maria Neres onde então
era sua Fazenda.

Foi o fundador do bairro ghamado loca, depois jardim Amazoni I e II e
Jardim das Mangueiras onde ate Hoje vive seus Filhos Netos e Bisinetos e
ainda os tetrametos que são alunos do colegio das mangueiras.

sua ultima jornada de trabalho era Feirante em Barra do garças MT.

Obs Dona Iolanda o Dr. Wanderley Pediu estes dados para que ~~que~~
a senhora elebore um projeto denominando a escola do jardim das mangueiras
em escola municipal de ~~XXXXX~~ Iº e futuro IIº Gaus JOAÕ ALVES DOS SANTOS
JOAÕ GARRAFÃO;



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanidade

Sessão de 30 de 06/97

Ao Projeto de Lei nº 039 /97

De autoria do: Poder Executivo

Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/97.

~~Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente~~

~~Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator~~

Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS
Membro

